



Câmara Municipal de Rio Largo/AL

CNPJ Nº 24.472.003/0001-96

APROVADO

Por

X

Em

Presidente

INDICAÇÃO Nº 123/2026

Referência: Solicita da Gestão Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, que sejam adotadas as providências necessárias para a implementação de programas de capacitação e formação continuada destinados aos servidores municipais de apoio e profissionais do magistério que lidam direta ou indiretamente com alunos neurodivergentes da rede pública municipal de ensino.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo/AL, o vereador signatário com assento nesta Casa Legislativa, e no uso da atribuição conferida pelo artigo 103 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhada a presente Indicação ao digníssimo Prefeito Pedro Carlos, solicitando da Gestão Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, que sejam adotadas as providências necessárias para a implementação de programas de capacitação e formação continuada destinados aos servidores municipais de apoio e profissionais do magistério que lidam direta ou indiretamente com alunos neurodivergentes da rede pública municipal de ensino, pelas razões expostas a seguir:

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo fortalecer as políticas de educação inclusiva no Município de Rio Largo, proporcionando aos profissionais da educação conhecimentos e ferramentas adequadas para atender às necessidades específicas dos alunos neurodivergentes e a presença de alunos com diferentes perfis de desenvolvimento e aprendizagem nas salas de aula exige dos profissionais da educação preparo técnico e pedagógico para reconhecer suas particularidades, compreender suas necessidades e adotar estratégias que favoreçam sua aprendizagem, participação e desenvolvimento, onde a capacitação deverá contemplar, entre outros aspectos, estratégias pedagógicas inclusivas, comunicação, manejo de situações de crise, adaptação de atividades e avaliações, acessibilidade, acolhimento e identificação das necessidades educacionais específicas, respeitando as características e potencialidades de cada aluno, onde a formação continuada dos professores, auxiliares, profissionais de apoio e demais servidores que atuam no ambiente escolar contribuirá para a construção de uma rede de ensino mais preparada, acolhedora e inclusiva, reduzindo barreiras à aprendizagem e promovendo maior integração dos alunos à comunidade escolar, onde a iniciativa encontra respaldo nos princípios constitucionais da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e da garantia do direito à educação, bem como nas normas que asseguram a educação inclusiva e o atendimento adequado aos estudantes com deficiência e outras necessidades educacionais específicas.

Dessa forma, investir na qualificação dos profissionais da educação significa também investir diretamente na qualidade do ensino, na inclusão, na autonomia e no desenvolvimento integral dos alunos, garantindo que as diferenças individuais sejam respeitadas e que todos tenham oportunidades efetivas de aprendizagem e diante da relevância da matéria, solicita-se ao Poder Executivo Municipal que, por meio da Secretaria Municipal de Educação, promova a elaboração e implementação de um programa permanente de capacitação e formação continuada para os servidores que atuam junto aos alunos neurodivergentes da rede municipal, contribuindo para uma educação cada vez mais inclusiva, humanizada e de qualidade em Rio Largo/AL.

Pelas Razões expostas, que justificam a presente Indicação, antecipo agradecimentos aos meus pares que se dispuserem a aprovar esta proposição, e ao Prefeito Pedro Carlos que certamente pela atenção primordial com a inclusão e qualidade do ensino em nosso município, dará agilidade e adotará as providências necessárias para a efetivação dessa medida.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2026.

Jefferson Alexandre
Vereador- AVANTE